



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

[Controle Interno]

Boulevard Antônio Festa, 88 - Centro, Votorantim – SP - CEP: 18110-105

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

RELATÓRIO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO 3º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2025

Em atendimento ao disposto no artigo 74 da Constituição Federal, no artigo 35 da Constituição do Estado de São Paulo, na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como na Resolução nº 01, de 29 de abril de 2014, art. 5º, inciso IV, encaminha-se o Relatório do Sistema de Controle Interno referente ao 3º Quadrimestre do exercício de 2025, para fins de conhecimento, acompanhamento e fiscalização.

ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS ORÇAMENTÁRIOS, FINANCEIROS E EXTRAORÇAMENTÁRIOS

No período analisado, foram acompanhados e apreciados os processos de pagamentos orçamentários e extraorçamentários, tendo sido constatado que:

- Foram observados os aspectos orçamentários, financeiros e patrimoniais, bem como a regularidade e a veracidade dos documentos fiscais apresentados;
- Os processos encontram-se devidamente formalizados e assinados pelo Contador responsável e pelo Presidente da Câmara Municipal;
- As transferências eletrônicas de recursos (pagamentos on-line) estão devidamente autorizadas pelo Presidente da Câmara Municipal e pelo Diretor Administrativo;
- Os recolhimentos efetuados à Seguridade Social e ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, relativos aos funcionários comissionados e agentes políticos, encontram-se em conformidade com a legislação vigente;
- Os recolhimentos ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, referentes aos servidores efetivos, foram realizados dentro dos prazos legais, sem incidência de juros ou multas.

CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS E DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

No que se refere às conciliações bancárias e aos demonstrativos contábeis, verificou-se que:



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

[Controle Interno]

Boulevard Antônio Festa, 88 - Centro, Votorantim – SP - CEP: 18110-105

- Todas as conciliações bancárias foram elaboradas e encaminhadas tempestivamente ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE-SP;
- Os balancetes mensais isolados foram devidamente transmitidos ao Sistema AUDESP – Módulos I e II, dentro dos prazos estabelecidos.

DUODÉCIMOS RECEBIDOS – 3º QUADRIMESTRE DE 2025

- Setembro R\$ 1.370.000,00
- Outubro R\$ 1.370.000,00
- Novembro R\$ 1.370.000,00
- Dezembro R\$ 1.370.000,00

Total do 3º Quadrimestre: R\$ 5.480.000,00

Total dos duodécimos recebidos no exercício de 2025: R\$ 16.440.000,00

DESPESAS PAGAS E DEVOLUÇÃO DE DUODÉCIMOS

No exercício de 2025, registraram-se as seguintes devoluções de parte do duodécimo ao Poder Executivo Municipal:

- Devolução em 15/08/2025 R\$ 500.000,00
- Devolução em 21/10/2025 R\$ 500.000,00
- Devolução em 22/12/2025 R\$ 646.535,79

DESPESAS REALIZADAS NO 3º QUADRIMESTRE DE 2025

As despesas realizadas no período encontram-se devidamente registradas na contabilidade e demonstradas nos relatórios contábeis encaminhados ao TCE-SP, estando compatíveis com as dotações orçamentárias aprovadas.

DESPESAS COM PESSOAL



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

[Controle Interno]

Boulevard Antônio Festa, 88 - Centro, Votorantim – SP - CEP: 18110-105

Foi analisado o Demonstrativo da Despesa com Pessoal referente ao período de janeiro a dezembro de 2025, que corresponde a 1,86% da Receita Corrente Líquida do Município, em conformidade com os limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

O referido demonstrativo foi devidamente encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo por meio do Sistema AUDESP e publicado no jornal oficial de divulgação do Município em 30/01/2026.

Atendendo à legislação federal vigente, o demonstrativo também foi disponibilizado no site do Tesouro Nacional.

REGIME DE ADIANTAMENTOS

Foram analisados os adiantamentos concedidos no período, referentes aos empenhos nºs 49, 263, 313, 370 e 429, tendo sido constatada a regularidade das respectivas prestações de contas, motivo pelo qual este Controle Interno emite parecer favorável.

Os documentos fiscais apresentados são autênticos, e os referidos adiantamentos encontram-se sob a responsabilidade de servidores efetivos, não havendo envolvimento de agentes políticos.

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

No período, foi acompanhada a execução dos seguintes contratos administrativos, não sendo constatadas irregularidades:

- TRABT – Serviços de Medicina e Segurança do Trabalho;
- Link Card – Administração do fornecimento de combustíveis e lubrificantes;
- Votoar – Manutenção preventiva de aparelhos de ar-condicionado;
- CIEE – Contratação e gestão de estagiários;
- Correios;
- Padaria Parque Bela Vista – Fornecimento de pães;
- Guilherme Tegami Marcelinho – Lavagem dos veículos da frota da Câmara;
- M.M. Telecomunicações – Internet banda larga (4I Net).



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

[Controle Interno]

Boulevard Antônio Festa, 88 - Centro, Votorantim – SP - CEP: 18110-105

LICITAÇÕES, OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS E OUTRAS VERIFICAÇÕES

Após verificação, constatou-se que:

- Não houve pagamento de indenizações por participação em Sessões Extraordinárias;
- Todas as obrigações acessórias dos setores de Departamento Pessoal e Contabilidade, inclusive os envios aos Módulos AUDESP I, II e III, foram cumpridas dentro dos prazos estabelecidos pelo TCE-SP;
- Não houve pagamento de multas de trânsito referentes aos veículos da frota da Câmara Municipal;
- Não houve pagamento de anuidades de servidores em conselhos profissionais, tais como OAB, CREA e CRC;
- Não foram realizadas despesas com telefonia celular;
- Não houve gastos com assinatura de TV a cabo ou revistas alheias ao interesse da Administração Pública;
- Não existem débitos junto à Receita Federal do Brasil, conforme certidão válida até **04/07/2026**.

Em relação ao planejamento orçamentário, registra-se a ausência de metas e indicadores nas peças orçamentárias do exercício analisado, o que impossibilitou a avaliação da eficácia dos programas e ações do Poder Legislativo. Contudo, verificou-se que as peças orçamentárias do exercício de 2026 (LOA, LDO e PPA) foram devidamente elaboradas com a inclusão de objetivos, metas e indicadores, sanando apontamento recorrente do TCE-SP, encontrando-se publicadas no Portal da Transparência.

Apesar da impossibilidade de análise do planejamento orçamentário no exercício em exame, constatou-se que as despesas foram realizadas dentro da finalidade pública, não havendo despesas indevidas.

Quanto à frota de veículos da Câmara Municipal, conforme Resolução nº 05, de 16/12/2025, houve a redução da frota, sendo disponibilizados até 5 (cinco) veículos para uso dos vereadores e para os serviços administrativos da Câmara Municipal.

CONCLUSÃO

Com base nas análises realizadas, este Sistema de Controle Interno conclui que, no 3º Quadrimestre do exercício de 2025, os atos de gestão do Poder Legislativo Municipal



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

[Controle Interno]

Boulevard Antônio Festa, 88 - Centro, Votorantim – SP - CEP: 18110-105

observaram os princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e transparência, não sendo constatadas impropriedades ou irregularidades.

Votorantim, 30 de janeiro de 2026.

Responsável pelo Sistema de Controle Interno

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

Silvio Ap. Alest

Assessor de Controle Interno

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Silvio Ap. Alest".

Presidente da Câmara Municipal de Votorantim

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Rodrigo de Melo Kriguer".

Rodrigo de Melo Kriguer
Presidente